

EDITAL DE FLUXO CONTINUO PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO DE FÉRIAS EM MEDICINA

A Santa Casa de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP), torna público o presente Edital, que estabelece as normas para inscrição de fluxo contínuo para estágio de férias destinado a estudantes de Medicina.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Edital fundamenta-se

Lei Federal nº 11.788/2008 — Lei do Estágio;

Lei Federal nº 13.709/2018 — LGPD;

Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina;

Normas de biossegurança, segurança do paciente e controle de infecção;

Regimento interno, Manual do Estagiário e protocolos institucionais;

Convênio ou instrumento de cooperação vigente com a instituição de ensino, quando exigido.

2. DO OBJETO

Análise de solicitações em fluxo contínuo para realização de estágios de férias em Medicina conforme disponibilidade do serviço. O estágio possui finalidade exclusivamente educacional, e não gera vínculo empregatício.

3. DA VIGÊNCIA

Este Edital será válido para estágios integralmente iniciados e concluídos entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2026.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar estudantes regularmente matriculados em cursos de Medicina reconhecidos pelo Ministério da Educação.

5. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

As áreas ofertadas são:

- Anestesiologia
- Cirurgia Geral
- Cirurgia Oncológica
- Clínica Médica
- Endoscopia Digestiva
- Neurologia
- Oncologia Clínica
- Radiologia e Diagnóstico por Imagem

As vagas serão disponibilizadas conforme capacidade de supervisão e interesse institucional.

6. DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O estágio terá duração máxima de 30 dias e mínimo de 10 dias, devendo ocorrer integralmente dentro do mês autorizado.

A carga horária será definida pelo serviço, com jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais, disposto em termo de compromisso de estágio.

O estudante poderá realizar até dois estágios extracurriculares por ano, preferencialmente em áreas distintas.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

E-mail:

nep@santacasapg.com

Assunto:

Estágio Extracurricular – Área – Mês/Ano

A documentação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 20 dias corridos do início pretendido.

Solicitações incompletas ou fora do prazo não serão analisadas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser encaminhados em formato de pdf legíveis e completos:

- I – Formulário Institucional de Solicitação;
 - II – Termo de Compromisso de Estágio assinado pelas partes;
 - III – Documento oficial com foto;
 - IV – Comprovante de matrícula atualizado;
 - V – Seguro contra acidentes pessoais vigente durante todo o estágio;
 - VI – Carta de apresentação da instituição de ensino, quando aplicável;
 - VII – Carteira de vacinação atualizada, conforme exigências institucionais.
- O NEP poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário.

9. DA SELEÇÃO

Poderão participar estudantes que estejam regularmente matriculados a partir do 2º ano do curso, observado eventual requisito adicional definido pelo serviço.

A análise das solicitações observará:

- I – Recebimento da documentação completa;
- II – Disponibilidade de vagas;
- III – Capacidade de supervisão do serviço;
- IV – Cronograma do setor;
- V – Interesse institucional.

O envio da documentação não garante a concessão da vaga.

10. DA CONFIRMAÇÃO

O estágio somente poderá iniciar após:

- aprovação documental;
- autorização do serviço;
- confirmação formal emitida pelo NEP.

É vedado o início das atividades antes da autorização institucional.

11. DAS ATIVIDADES

O estudante participará das atividades compatíveis com seu nível de formação, sempre sob supervisão do preceptor responsável. É vedada a realização de procedimentos sem supervisão.

12. DOS DIREITOS

São assegurados ao estudante:

- acompanhamento por preceptor;
- participação supervisionada nas atividades assistenciais;
- acesso às atividades acadêmicas do serviço, quando autorizado;
- declaração ao término do estágio, desde que cumpridos os requisitos deste edital.

13. DOS DEVERES

Compete ao estudante:

- I – Cumprir integralmente a carga horária;
- II – Observar as normas institucionais;
- III – Utilizar identificação durante toda a permanência na instituição;
- IV – Utilizar vestimenta adequada e equipamentos de proteção individual;
- V – Manter postura ética, respeitosa e profissional;
- VI – Preservar o sigilo das informações assistenciais e administrativas;
- VII – Cumprir as normas da LGPD;
- VIII - Comunicar imediatamente qualquer incidente ao preceptor.

14. DAS VEDAÇÕES

É proibido:

- realizar procedimentos sem autorização do preceptor;
- fotografar, filmar ou gravar pacientes;
- divulgar informações institucionais em redes sociais;
- compartilhar dados de pacientes;
- acessar prontuários sem autorização;
- utilizar telefone celular durante atendimento.

15. DAS AUSÊNCIAS

As ausências deverão ser comunicadas imediatamente ao preceptor e ao NEP.

Atestados médicos deverão ser apresentados em até 3 dias úteis.

A reposição de carga horária dependerá da autorização do serviço e do NEP.

Faltas injustificadas poderão acarretar desligamento do estágio.

16. DO CANCELAMENTO

O estágio poderá ser interrompido:

- I – Por solicitação do estudante;
- II – Por interesse institucional;
- III – Por indisponibilidade do serviço;
- IV – Por ausência de supervisão;
- V – Por descumprimento deste Edital;
- VI – Por conduta incompatível com as normas institucionais.

17. DA DECLARAÇÃO

Declaração de realização do estágio, contendo área, período e carga horária será emitida pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa mediante cumprimento integral da carga horária e inexistência de pendências administrativas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O estágio gera vínculo empregatício, remuneração ou bolsa.

Despesas com deslocamento, alimentação e demais custos pessoais serão de responsabilidade do estudante.

A Santa Casa poderá suspender ou cancelar vagas por razões assistenciais, sanitárias, estruturais, administrativas ou pedagógicas. A instituição não se responsabiliza por objetos pessoais deixados em suas dependências.

Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa em conjunto com a Direção Técnica.

Luciane P. A. Cabral
Núcleo de Ensino e Pesquisa -NEP